LEI Nº. 2.534 DE 31 DE MARÇO 2009.

ALTERA DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL"**, o conjunto habitacional de casas populares no Bairro João Aguiar, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.420, de 28/08/2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 31 de março de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL